PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.600, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADA
Em: 26/08/2013
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Art. 1º - É declarada como de Utilidade Pública Municipal em razão dos relevantes serviços prestados ao município de Marabá e para que possa gozar de todos os direitos e regalias assegurados por Lei, o Centro de Integração de Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: nº 61.600.839/0001-55, e conforme seu Estatuto Social, é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente de assistência social e apartidária com tempo de duração indeterminada, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo e com Unidade de Operação em Marabá, Estado do Pará, situada à Folha 32, Quadra 06, Lote 54, Bairro Nova Marabá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de Agosto de 2013.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro